

Q8: Que produtos alimentares se enquadram na categoria dos “refrigerantes” designados na alínea g) do ponto 1 do Despacho n.º 11391/2017?

Neste item incluem-se todas as bebidas refrigerantes, tal como descritas na Portaria 703/96, de 6 de dezembro – líquido constituído por água contendo em solução, emulsão ou suspensão os seguintes ingredientes: sumo, sumo concentrado, sumo desidratado, polme, polme concentrado, polme desidratado, néctar, xarope de sumo, extrato vegetal e água potável, açúcar e mel. Assim, consideram-se como bebidas refrigerantes as seguintes bebidas: refrigerantes de sumo de fruta, refrigerantes de polme, refrigerantes de extratos de vegetais, refrigerantes aromatizados, água tônica, refrigerante de soda e refrigerante adicionado de bebidas alcoólicas.

Considerando que estes produtos não apresentam valor nutricional significativo, incluem-se neste item de produtos todos os refrigerantes ou bebidas refrigerantes, independentemente de apresentarem ou não adição de açúcar ou de edulcorantes.